



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 913, DE 24 DE ABRIL DE 2009

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO FEIRA DA ROÇA DE
MARECHAL FLORIANO .**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;**

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a
seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO FEIRA DA ROÇA DE MARECHAL FLORIANO – ES, inscrito no
CNPJ sob o nº 07.626.477/0001-26, com data de abertura em 14 de setembro de
2005 e registrada em cartório no dia 14 de setembro de 2005, entidade civil,
sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede na Rua
David Canal, 57, Centro, Marechal Floriano.**

**Art. 2º - Fica assegurado à ASSOCIAÇÃO FEIRA DA
ROÇA DE MARECHAL FLORIANO – ES, todas as vantagens, prerrogativas,
isenções e outros benefícios da legislação vigente.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 24 de abril de 2009


ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 913 / 2009
EM. 24 / 04 / 2009

PREFEITA MUNICIPAL